



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de transporte terrestre de pessoas - por meio de fretamento de ônibus executivo, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo , dvd, cd, microfone, frigobar e toailete, com motorista, com combustível, com manutenção, por quilometro rodado, por meio de Dispensa de licitação com fundamento no 75, inc.II da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descritos conforme quadro abaixo:

ITEM						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	5779120	SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - EM ONIBUS EXECUTIVO, CAPACIDADE MINIMA PARA 38 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL, PARA DISTANCIA DE ATE 700KM	km	3000	R\$ 16,3333	R\$ 48.999,9000
2	5779138	SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - EM ONIBUS EXECUTIVO, CAPACIDADE MINIMA PARA 45 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL, PARA DISTANCIA DE ATE 200KM	km	1000	R\$ 16,3333	R\$ 16.333,3000
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 65.333,2000		

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação visa atender às demandas de transporte terrestre de estudantes, docentes e demais participantes das atividades acadêmicas desenvolvidas pela Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina, especialmente aquelas relacionadas às aulas práticas, visitas técnicas, pesquisas de campo e demais atividades extraclases previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

- 2.1.2. As atividades de campo constituem componente essencial da formação acadêmica dos cursos ofertados pela instituição, sendo indispensáveis para a articulação entre teoria e prática, contribuindo para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nas matrizes curriculares.
- 2.1.3. Considerando que a Universidade não dispõe de frota própria em quantidade e capacidade suficientes para atender às demandas programadas durante o exercício de 2026, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, garantindo segurança, conforto, regularidade e continuidade das atividades acadêmicas.
- 2.1.4.

## **2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

- 2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento de formalização de demanda, fundamentado no quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das demandas encaminhadas pelos coordenadores dos cursos e docentes responsáveis pelas atividades acadêmicas externas previstas para o exercício de 2026.
- 2.2.2. Para a definição dos quantitativos de quilômetros rodados, foram considerados os roteiros previamente planejados, tendo como origem e destino o Campus Petrolina da Universidade de Pernambuco, com aferição das distâncias por meio de ferramentas cartográficas e sistemas de georreferenciamento.
- 2.2.3. As quantidades relativas às diárias de veículos e motoristas foram estimadas considerando a necessidade de pernoites decorrentes da duração dos deslocamentos e das atividades acadêmicas programadas. Além disso, foi prevista margem de segurança destinada ao atendimento de demandas supervenientes que possam surgir durante o período de vigência da contratação, observando-se o limite orçamentário disponível.
- 2.2.4. Dessa forma, os quantitativos estimados refletem as necessidades institucionais conhecidas e previsíveis, buscando assegurar a adequada execução das atividades acadêmicas sem interrupções.

## **2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

- 2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, por meio de Dispensa de Licitação, visando garantir a continuidade das atividades acadêmicas da Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina
- 2.3.2. Inicialmente, a demanda seria atendida mediante utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90386/2025, da qual a Universidade figura como órgão participante. Contudo, a referida Ata encontra-se atualmente submetida à apreciação judicial, impossibilitando sua utilização até decisão definitiva sobre a matéria.
- 2.3.3. Diante da necessidade contínua e inadiável de realização das atividades de campo, aulas práticas, visitas técnicas e demais ações acadêmicas previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, a Administração não pode interromper ou comprometer o calendário acadêmico institucional em razão da indisponibilidade temporária da Ata.
- 2.3.4. Nesse contexto, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar a continuidade do serviço público educacional, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse

público, até que seja regularizada a situação jurídica da Ata de Registro de Preços ou seja adotada solução definitiva para atendimento da demanda.

#### **2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

2.4.1. A Justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico, apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.4.2. Considerando que o objeto da contratação consiste em Contratação de serviço de transporte terrestre de pessoas - por meio de fretamento de ônibus executivo, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo , dvd, cd, microfone, frigobar e toailete, com motorista, com combustível, com manutenção, por quilometro rodado.

2.4.3. O parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores poderia ocasionar dificuldades de gestão e fiscalização contratual, além de aumentar os riscos de descontinuidade dos serviços, incompatibilidade operacional, atrasos na execução das viagens e conflitos de responsabilidade entre os contratados.

2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, para promover a maior vantagem para o Estado.

#### **2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido 75, inc.II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

2.5.2. Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que Contratação de Contratação de serviço de transporte terrestre de pessoas - por meio de fretamento de ônibus executivo, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo , dvd, cd, microfone, frigobar e toailete, com motorista, com combustível, com manutenção, por quilometro rodado, enquadra-se no art. 75, inciso II, que permite a dispensa de licitação para serviços e compras de valor inferior a R\$ 62.725,59.

2.5.3. O caso se justifica porque o valor está dentro do limite legal, o serviço é comum e de baixa complexidade, e a contratação direta garante rapidez, economicidade e atendimento imediato à necessidade pública, em conformidade com os princípios da eficiência e vantagem.

2.5.4. Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso II, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

#### **2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO**

2.6.1. Fica vedada a participação de pessoas físicas na presente contratação, considerando que o objeto envolve a prestação de serviços especializados de transporte coletivo de passageiros, exigindo a disponibilização de veículos devidamente registrados para atividade comercial, motoristas habilitados, cobertura securitária, manutenção preventiva e corretiva da frota, além do cumprimento das normas de trânsito e de transporte de passageiros aplicáveis.

- 2.6.2. A execução contratual exige, ainda, capacidade operacional contínua e emissão de documentação fiscal compatível com contratação administrativa, requisitos normalmente atendidos por pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade pertinente ao objeto.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

#### **3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

- 3.1.1. Além da descrição apresentada nas tabelas do quadro resumo deste Termo de Referência , para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:
- 3.1.2. Os veículos locados deverão ser disponibilizados com até, no máximo, 10 (dez) anos de uso e em perfeitas condições físicas e legais de trafegabilidade, segurança, conservação e higiene;
- 3.1.3. Deverão ter quilometragem livre;
- 3.1.4. Todos os ônibus deverão ser ofertados com internet;
- 3.1.5. Os veículos devem possuir cortinas ou película fumê nas janelas;
- 3.1.6. Na jornada de trabalho do motorista deverá ser respeitada a legislação específica e as disposições constantes nas convenções coletivas de trabalho em vigor;
- 3.1.7. Todos os veículos deverão ser disponibilizados em até 02 (duas) horas que antecedam, na data da viagem, ao horário indicado pelo Contratante para o início do percurso;
- 3.1.8. Em todas as ocorrências, como nos casos de manutenção corretiva, avarias, acidentes, furto, roubo, defeitos mecânicos ou incêndio, os veículos deverão ser imediatamente substituídos por outro do mesmo nível contratado.
- 3.1.9. Entende-se por imediatamente o prazo necessário para o retorno da empresa afirmando que a diligência está sendo cumprida, podendo esse período, diante das circunstâncias do caso concreto, chegar a no máximo 01 (uma) hora, contada a partir da comunicação do fato pelo Contratante;
- 3.1.10. Caso o período necessário à solução definitiva do problema venha a ultrapassar 03 (três) horas ou adentre ao período noturno, a empresa deverá providenciar um plano alternativo imediato, correndo, por conta da Contratada, toda e qualquer despesa decorrente desse atendimento;
- 3.1.11. Entende-se período noturno o horário compreendido entre às 18h (dezoito horas) de um dia e às 06h (seis horas) do dia seguinte.
- 3.1.12. Entenda-se por plano alternativo imediato, as providências tempestivas no sentido de retomar o efetivo deslocamento dos passageiros no percurso estabelecido ou a sua hospedagem em estabelecimento adequado ao seu repouso e asseio pelo tempo necessário à referida retomada.
- 3.1.13. O Contratante, sempre que julgar necessário, poderá exigir a substituição dos veículos locados.

#### **3.2. QUANDO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 3.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC), para tráfego de veículos em trecho intermunicipal, expedido pela Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI), conforme artigo 4º da Lei nº 16.205/2017; e, para trecho interestadual, Termo de Autorização de Fretamento (TAF) expedido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), conforme Resolução nº 4.777/2015;
- 3.2.2. Autorização para Tráfego de Veículos, conforme artigos 9 e 10 da Lei nº 16.205/2017, alterado pela Lei nº 17.107/2020; Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, para os passageiros, nos termos dos artigos 20, inciso XV, e 29, inciso XX, do Decreto nº 2521/1998 e Título III da Resolução ANTT nº 19, de 23 de maio de 2002.

3.2.3. O Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes.

### 3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. Os serviços descritos neste termo de referência serão prestados nos locais e horários indicados pela contratante.

3.3.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

3.3.3. Os veículos serão requisitados ao contratado mediante Ordem de Serviço emitida pelo órgão ou entidade Contratante, em que conste o tipo de veículo locado e a finalidade de sua contratação, bem como a data, hora e local da entrega e devolução desse(s) veículo(s);

3.3.4. As solicitações para a prestação do serviço devem atender os seguintes prazos de antecedência:

A) O Contratante poderá informar à Contratada que utilizará as diárias em um prazo inferior a 05 (dias), contudo, a prestação dos serviços fica condicionada à disponibilidade de frota da empresa contratada, que deve dar o retorno com no máximo 72 (setenta e duas) horas a partir da solicitação. A ausência de manifestação por parte da empresa, neste prazo, será interpretada como aceite na prestação do serviço;

3.3.5. O Contratante deverá preparar, com antecedência, o Plano de Viagem, que especificará conforme a sugestão de itinerário, o tempo, percurso e distância a ser realizado, bem como o planejamento quanto as quantidades de diárias a serem utilizadas;

3.3.6. O Plano de Viagem deverá ser apresentado à empresa Contratada quando da notificação para a prestação dos serviços;

3.3.7. Se por conveniência da empresa contratada, for sugerido outro percurso para a chegada ao destino, deve tal percurso ser submetido à aprovação da contratante, sendo a distância calculada a partir da quilometragem do menor percurso.

3.3.8. O Plano de Viagem deverá conter, ainda, uma lista com dados de todos os passageiros;

3.3.9. Para Embarques/Desembarques dentro do município de Petrolina, será concedida pela contratada, a título de cortesia, a quantidade máxima de 50 (cinquenta) quilômetros, para deslocamento da garagem até o embarque, assim como do ponto de desembarque final até a garagem, somados os dois trechos;

3.3.10. Considerar-se-á como diária o período de 24h contadas do horário de disponibilização do veículo, previsto no plano de viagem;

3.3.11. No valor ofertado pela contratada deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo combustível, motorista, pedágios, seguros, tributos e até 03 (três) diárias de utilização do veículo. Caso haja necessidade de permanência do ônibus por período superior às 03 (três) diárias previstas, os custos excedentes referentes às diárias adicionais do veículo e do motorista serão de responsabilidade da contratante, mediante prévia autorização e comprovação das despesas;

3.3.12. Para fins de medição e pagamento dos serviços contratados, a quilometragem será contabilizada exclusivamente a partir do local de embarque definido pela contratante, localizado na Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina, situada na Rodovia BR 203, Km 2, Vila Eduardo, Petrolina/PE, até o destino previsto e respectivo retorno ao mesmo ponto de origem.

3.3.13. Não serão computados nem remunerados os deslocamentos realizados entre a garagem, sede, filial ou qualquer outro ponto de apoio da contratada e o local de início da prestação dos serviços, bem como o percurso de retorno à garagem após o término da viagem.

3.3.14. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O valor estimado global da contratação é de R\$ 65.333,2000 conforme item 1.3.

##### **4.1.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Unidade: 406

Programa: 12.364.0487.4734.2980

Ação: 4399

Ficha Financeira: CUSTEIO - Cota Global (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00

#### **4.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.2.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

#### **5. DA PROPOSTA**

##### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

#### **6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

##### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

#### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

6.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar (em), no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) das quantidades estimadas no termo de referência para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

6.4.3.1. Para fins de aferição do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.

6.4.6. O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado por meio de contrato social, registro em carteira de trabalho, ficha de empregado, contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente válido, nos termos da legislação vigente.

6.4.7. Comprovação de que possui autorização, licença ou registro válido junto aos órgãos competentes para exploração da atividade de transporte coletivo de passageiros, quando exigido pela legislação aplicável.

6.4.8. Comprovação de que os veículos disponibilizados para execução do contrato encontram-se devidamente registrados, licenciados e em situação regular perante os órgãos de trânsito competentes.

#### **6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

#### **6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência;

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência;

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência

#### **7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

7.1.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

7.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **8. DO CONTRATO**

### **8.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

8.1.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução dos serviços.

8.1.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos serviços executados conforme legislação vigente especificações do termo de referência.

8.1.5. PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do serviço.

8.1.6. PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do serviço, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do serviço entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

8.1.7. PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do serviço que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.

8.1.8. PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

8.1.9. PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

8.1.10. PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual.

8.1.11. PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no termo de referência em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

### **8.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

8.2.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o serviço contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

8.2.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para execução do objeto contratado.

- 8.2.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os serviços finalizados, em perfeito estado de funcionamento.
- 8.2.5. PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, os serviços que apresentarem defeitos.
- 8.2.6. PARÁGRAFO SEXTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.
- 8.2.7. PARÁGRAFO SÉTIMO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- 8.2.8. PARÁGRAFO OITAVO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 8.2.9. PARÁGRAFO NONO: Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
- 8.2.10. PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.
- 8.2.11. PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos serviços, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.
- 8.2.12. PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 8.2.13. PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.
- 8.2.14.

### 8.3. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

8.3.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas razões constantes do pelas seguintes razões expostas neste termo de referência: O objeto consiste serviço de empresa especializada para a realocação emergencial do rack de servidores e ativos de rede críticos de **baixa complexidade e baixo risco**, passível de fiscalização direta pela Administração; O valor total da contratação é limitado, não gerando risco significativo de inadimplência que justifique a constituição de garantia; O acompanhamento da execução poderá ser realizado de forma contínua, garantindo que eventuais falhas sejam identificadas e corrigidas sem prejuízo à Administração Pública;

8.3.1. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

### 8.4. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

8.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto desta contratação, tendo em vista que A vedação justifica-se pela natureza dos serviços contratados, que exigem controle direto da execução pela empresa contratada, especialmente quanto à disponibilização dos veículos, fornecimento de motoristas devidamente habilitados, manutenção da frota, cobertura securitária, cumprimento das normas de trânsito e observância das condições de segurança exigidas para o transporte de passageiros.

8.4.2. A subcontratação poderia comprometer a adequada fiscalização contratual, dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas na execução dos serviços e aumentar os riscos operacionais relacionados à segurança dos usuários transportados.

8.4.3. Dessa forma, visando garantir a qualidade, a eficiência, a regularidade e a segurança na prestação dos serviços, a contratada deverá executar diretamente todas as obrigações decorrentes do contrato, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto perante a Administração.

8.4.4. Além disso, trata-se de serviço que pode ser prestado integralmente por uma única empresa especializada, não havendo necessidade de segmentação que justifique a subcontratação, preservando-se, assim, a celeridade, a segurança, a qualidade do resultado e a efetiva responsabilização da contratada perante a Administração.

## **8.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.5.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

8.5.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de email institucional (petrolina.compras@upe.br), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.5.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: petrolina.compras@upe.br

8.5.4. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) gestor de contratos.

8.5.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) gestor de contratos.

## **9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

9.1.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

9.1.2. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

9.1.3. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subseqüente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9.1.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

## **10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

### **10.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO**

- 10.1.1. Além das sanções que serão dispostas na minuta do contrato, são requeridas as seguintes sanções específicas na presente contratação:
- 10.1.2. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o 'PROPONENTE e o CONTRATADO que:
- 10.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.4. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.5. Der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 10.1.7. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 10.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 10.1.11. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.13. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa
- 10.1.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.1.16. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.17. Advertência pela falta do subitem.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.1.18. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12
- 10.1.19. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 10.1.20. Na aplicação das sanções serão considerados
- 10.1.21. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.1.22. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.1.23. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.1.24. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.1.25. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.1.26. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.1.27. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015 prestada ou será cobrada judicialmente.

10.1.28. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo A – Modelo de ordem de serviço

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

Anexo D – Declarações complementares

Petrolina, 11 de Junho de 2026.

---

Assinatura

Cargo

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 31/10/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 05/11/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA

**ANEXO A**

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM \_\_\_\_\_

<b>OS Nº:</b>	____ / 20 ____			
<b>CONTRATO Nº:</b>	____ / 20 ____			
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	De ____ / ____ / 20 ____ a ____ / ____ / 20 ____			
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b>	____ / ____ / 20 ____			
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
<b>CONTRATANTE:</b>	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
<b>CONTRATADA:</b>				
<b>OBJETO:</b>				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
6				
	TOTAL			



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

---

Representante legal da empresa

**ANEXO B**

**MODELO DE PROPOSTA**

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À Secretaria \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
3					R\$	R\$	R\$
4					R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura/ Cargo



ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À \_\_\_\_\_ (setor a qual se destina)

Secretaria de \_\_\_\_\_ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o \_\_\_\_\_ (órgão/entidade).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Representante legal da empresa



## ANEXO D

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

**DECLARA** que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**DECLARA** que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ \_\_\_\_\_